

TERMO ADITIVO Nº 012/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.267.173-1

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

OBJETO DO CONVÊNIO: Conjunção de esforços para a execução de atividades/serviços relacionados à reabilitação em atenção à pessoa com deficiência junto à Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G. doc. 18.09.2021- pag.22, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, nº 596 – Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ARAUJO FRANÇA**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 018/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONVENIADA facilitará a CONVENIENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENIENTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".



TERMO ADITIVO Nº 012/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 61.432,44 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 20.477,48	R\$ 20.477,48	R\$ 20.477,48	R\$ 61.432,44

II - As despesas descritas serão suportadas, anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 018/2016-SMS.

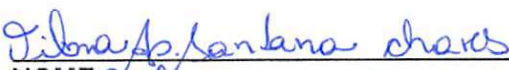
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 18 de setembro de 2021


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


LUIS ARAUJO FRANÇA
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Filina Aparecida Santana Chaves NOME: Lucy Raimundo de Souza
RG:  RG: 